



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº38, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Edital de Chamada Complementar de convocação para realização das provas do Processo Seletivo Simplificado para vagas e construção de lista de espera na turma 2021 do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência Para a Educação Básica do IFPR - Campus Avançado Astorga

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2021, seção 02, página 33, torna público o presente Edital Complementar contendo as normas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica, aprovado na reunião do CONSUP/IFPR conforme Resolução nº14, de 22 de junho de 2021, a ofertar 08 vagas remanescentes em 2021.

1. DA BASE LEGAL

- I. Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* em nível de especialização/ aperfeiçoamento;
- II. Resolução CNE/CES nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- III. Resolução IFPR nº 18, de 24 de março de 2017, que regulamenta os cursos de Pós-graduação *Lato sensu* no âmbito do IFPR;
- IV. Resolução IFPR nº 14 de 22 de julho de 2021, que aprova a criação do Curso Docência para a Educação Básica, Especialização *Lato Sensu*, do Campus Avançado Astorga do IFPR;
- V. Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2021 entre IFPR e INSS;
- VI. Resolução SESA nº 735/2021;
- VII. Edital nº 21, de 30 de julho de 2021 do IFPR Campus Avançado Astorga.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente chamada complementar justifica-se pela necessidade de preenchimento das 08 vagas remanescentes do Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica do Campus Avançado Astorga.

2.2 Justifica-se para atender às demandas levantadas pela grande quantidade de candidatos(as) inscritos(as) que não puderam realizar as provas, pois foram aplicadas em dias úteis; por ocasião da ampliação da vacinação, algumas instituições em que os(as) candidatos(as) estão alocados(as), as escolas por exemplo, passaram ao regime de trabalho presencial, conforme descrito no Art. 2º da Resolução SESA nº 735/2021, dificultando o planejamento para a realização das provas em dia útil.

Por isso, as provas serão aplicadas, ainda que virtualmente, aos sábados, para garantir maior adesão dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo via Edital nº 21, de 30 de julho de 2021 do Campus Avançado Astorga do IFPR.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 O desenvolvimento deste processo seletivo está a cargo do Colegiado de Curso designado pela Portaria nº 157, de 29 de julho de 2021 – Direção Geral/Campus Londrina.

3.2 Todos os procedimentos da chamada estão relacionados ao Edital n.º 21, de 30 de julho de 2021 do Campus Avançado Astorga do IFPR, disponível na [página do curso](#).

4. DA VALIDADE

4.1 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de 08 vagas oferecidas para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

4.2 O processo seletivo será válido por 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DO CURSO

5.1 O Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica tem por objetivo possibilitar a formação continuada aos(às) profissionais da educação básica, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, proporcionando reflexões e discussões sobre o caráter integral da atividade educacional em diversas áreas do conhecimento, na busca da articulação entre a produção de saberes e os processos educacionais, tendo como objetivos específicos:

- Promover a educação formal continuada, formação científica, profissional e tecnológica, estimulando diferentes visões críticas;
- Desenvolver o sentido dos diferentes campos do conhecimento para a formação docente e discente na educação básica;
- Constituir um espaço privilegiado de reflexão, debate/discussão e diálogo sobre a atividade educacional;
- Estimular a autonomia do(a) professor(a) na produção do conhecimento nas diversas áreas do conhecimento e na organização do trabalho pedagógico;
- Pensar a educação e a produção do conhecimento científico como parte de um processo de formação integral e diversificado;
- Estabelecer uma relação direta entre a prática docente nas diferentes áreas do conhecimento e os objetivos da atividade educacional;
- Estimular a contextualização e articulação dos conteúdos curriculares, sua organização, avaliação e integração com outras unidades curriculares, bem como a adequação e aprimoramento do ensino e aprendizagem.

5.2 O Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica apresenta três Linhas de Pesquisa:

1. Políticas Públicas na Educação Básica;
2. Teorias Pedagógicas, Metodologias e Currículo;
3. Tecnologias Educacionais.

5.3 O Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica é dirigido aos(às) portadores(as) de diploma de Curso Superior (Bacharelados, Tecnólogos e Licenciaturas), que atuem ou que venham a atuar

na área de educação. Deve-se considerar, para todos os efeitos, que serão admitidos como estudantes regulares aqueles(as) que apresentarem o diploma do curso de graduação e/ou documento equivalente, como o documento de conclusão de curso anexo ao histórico escolar completo.

5.4 O Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica será ofertado de outubro de 2021 até abril de 2023, aos sábados, nos períodos matutino e vespertino, com regularidade semanal.

5.5 O(a) estudante terá um prazo de 18 meses para conclusão do curso, incluindo a realização dos componentes curriculares e do Trabalho de Conclusão de Curso, que poderá ser prorrogado, a critério do Colegiado do Curso, por até 6 meses.

5.6 O Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica é gratuito, não possui mensalidade nem taxa de matrícula, e será realizado por meio remoto, enquanto perdurarem as determinações referentes aos protocolos de cuidados com a COVID-19. Com o retorno das aulas presenciais, as atividades serão realizadas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga- PR.

5.7 Observa-se que, no período da pandemia, as atividades no IFPR estão ocorrendo em Regime Didático Emergencial (RDE). Portanto, o curso pode ter início de maneira remota até a publicação de normativas que autorizam o funcionamento presencial.

5.8 O início das aulas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) no limite das 08 vagas tem previsão de início em 23/10/2021.

5.9 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá inserir os documentos comprobatórios escaneados em formulário específico por meio do link *Google Forms*. Os documentos serão autenticados por um servidor público, responsável pela recepção dos documentos na Secretaria Acadêmica do Campus, até 30 dias após o início das aulas. O horário, o local e a data de início das aulas, bem como a modalidade, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

| Local das aulas | Modalidade | Carga Horária | Duração | Dias e Horários das Aulas | Início das Aulas |
|-------------------------------|--|---|----------|---|------------------|
| IFPR- Campus Avançado Astorga | Remota até que seja liberada a modalidade presencial | 360h (podendo expandir para 390h, por escolha do(a) estudante | 18 meses | Sábados Manhã: das 8h às 12h Tarde: das 13h30 às 17h | Outubro de 2021 |

5.10 Mais detalhes sobre a organização do processo pedagógico de realização do curso poderão ser consultados no site: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

6.1 O processo seletivo para o Curso de Especialização em Docência para a Educação Básica oferecerá 08 vagas para alunos(as) regulares.

6.2 Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas no segundo semestre do ano letivo de 2021.

6.3 Em conformidade com a lista de inscrições realizadas no período de 11/08/2021 a 25/08/2021 (de acordo com o Edital nº 21 de 30 de julho de 2021), pela não identificação de candidatos(as) inscritos na Cota referente aos segurados do INSS (Acordo de Cooperação Técnica nº 9/2021 entre IFPR e INSS), as vagas serão destinadas à concorrência geral entre os(as) candidatos(as) inscritos.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições foram realizadas entre 11 e 25 de agosto de 2021 (de acordo com o Edital nº 21 de 30 de julho de 2021), exclusivamente, por meio eletrônico mediante o preenchimento do formulário disponível na página do IFPR/Campus Avançado Astorga disponibilizado no seguinte endereço:

<https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

7.2 As inscrições deferidas e, conforme Edital nº 26 de 26 de agosto de 2021 do Campus Avançado Astorga seguem na listagem abaixo e são convocadas para a segunda chamada de realização das provas **(Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e que realizaram matrícula foram retirados(as) da lista):**

| Nº DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO(A)* |
|-----------------|--------------------------------------|
| 02 | Adriana Carla Limurci Cazelotto |
| 03 | Adriana Paula Cheron Zanin |
| 05 | Aline Pereira Fonseca |
| 06 | Ana Cristina Loza |
| 07 | Ana Paula de Azevedo |
| 08 | Ana Paula Hongaro Zanetti |
| 09 | Ana Paula Ker |
| 10 | Anaide Correa de Souza |
| 11 | Andréa Gomes de Paula |
| 12 | Andréia Aparecida Veronez Lopes |
| 13 | Andréia de Fátima Freire Maia |
| 14 | Andréia Maria Vilaça da Silva |
| 15 | Andressa Dayane Luciano Basilichi |
| 16 | Angela Cristina Morais Hasper |
| 18 | Bruna dos Santos Leite |
| 20 | Carlos Hiroki Hashimoto |
| 21 | Cassiana Pereira Alexandre |
| 22 | Claudiana Ferreira Bedin Roganti |
| 23 | Cledianne Ramos da silva |
| 24 | Daiane Cristina Prado |
| 25 | Dalva Zorilda de Rezende Da Silva |
| 26 | Daniel Henrique Ortiz Yamada |
| 28 | Egda Marcucci de Oliveira |
| 29 | Elena Caetano Pinto Ribeiro |
| 30 | Eliane Lopes Canhão de Mello |
| 31 | Eliane Lopes de Albuquerque Mendonça |
| 32 | Eliane Mroguschfski Ribeiro |
| 33 | Eliane Salvador Novi |
| 34 | Elias Manoel Fernandes |
| 35 | Elisana Jomara Panhan Yamada |
| 36 | Eliude Cruz da Silva |
| 37 | Eliza Regina Sarri |
| 39 | Emilly Christina Klann |
| 41 | Eryk Rafael Silva |
| 42 | Evelyn Romera Canassa |
| 43 | Fernanda Luiza da Silva Belphman |
| 44 | Fernanda Maria Sentinello |
| 45 | Flavio Gurniski |
| 47 | Francisco Silva |
| 48 | Gabriella Werleine Roder |
| 49 | Gezieli Gomes De Oliveira |
| 50 | Giovana Carla Oliveira Shwingel |

| | |
|-----|--------------------------------------|
| 53 | Ilana Tamires Gomes |
| 54 | Jane Aparecida Nascimento Oliveira |
| 55 | Jéssica Caroline Melo Fernandes |
| 56 | Jéssica da Silva |
| 57 | Jhescey Alencar da Silva |
| 58 | José Vitor Do Espírito Santo Corrêia |
| 59 | Juliana Valente Marques |
| 60 | Julianny Manny Matos Melo Maia |
| 61 | Jully Oyama Takizawa |
| 62 | Kelianne Correa Pantoja |
| 63 | Leandro Henrique de Paula |
| 64 | Leide Geslaine de Oliveira Camargo |
| 65 | Manuela Tavares Mar |
| 66 | Marcela Villa Lazzarin |
| 67 | Marenilton do Nascimento Anveres |
| 68 | Maria Elenice Morassutti Dionisio |
| 69 | Maria Marta Pereira Soares |
| 70 | Maria Rosa de Sá |
| 72 | Mayra Stevanato |
| 73 | Mônica Leite |
| 74 | Monique Pinheiro Silva |
| 75 | Naiane Mye Kubota |
| 77 | Natalia Sanae Kubota |
| 78 | Nayadi Aparecida Rezende Gazzoni |
| 80 | Orlando Cesar Barbeiro Junior |
| 81 | Patrícia Bocker |
| 82 | Patricia Valeria de Lima de Paula |
| 83 | Paula Marta Fernandes de Souza Alves |
| 84 | Paula Morgana Lopes |
| 85 | Rafaela Farias Nascimento |
| 87 | Regina Maria Santos de Souza |
| 89 | Renata Kelly Schwingel Stepaniuk |
| 91 | Rodrigo dos Santos Gouveia |
| 92 | Rosimere Cruz da Silva |
| 93 | Rosinéia Marques da Fonseca |
| 94 | Rúbia Christine Berto Moreira |
| 95 | Rudimaria Dos Santos |
| 96 | Simone Cristina Gomes |
| 99 | Suely Gerardeli Ortiz |
| 100 | Talita Gonçalves |
| 103 | Thaise Fernanda Sciena Herrero |
| 105 | Valquíria Dionizio dos Passos Valoto |
| 106 | Vanda Stephen de Oliveira |
| 107 | Vanessa Keilla Ferreira dos Santos |
| 108 | Vera Lúcia Monteiro Facundes |
| 109 | Verginia Maria Batista |
| 110 | Viviane de Fátima Costa |
| 112 | Yanna Oyama Inumaru |
| 113 | Yohana Graziely de Oliveira Buczek |

7.3 O número de inscrição foi mantido e servirá de base para as próximas etapas do processo seletivo.

7.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Candidatos(as) que tiveram problemas com os e-mails cadastrados devem entrar em contato com a comissão via e-mail livia.cruz@ifpr.edu.br e juliana.piai@ifpr.edu.br para fornecer o e-mail correto. Eventuais problemas com o e-mail fornecido é de responsabilidade do(a) candidato(a).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A seguir o quadro sinótico de todas as etapas deste processo seletivo:

| Período | Evento | Local |
|-------------------------------|---|---|
| 09/10/2021 (Sábado) | Aplicação da Prova Escrita (Anexo I) | IFPR endereço eletrônico a ser divulgado no e-mail cadastrado no ato de inscrição |
| 12/10/2021 | Resultado provisório da classificação dos candidatos(as) na Prova Escrita | |
| 13/10/2021 | Prazo para interposição de Recursos em relação à Prova Escrita | |
| 14/10/2021 | Homologação do resultado final da Prova Escrita e convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a entrevista | |
| 16/10/2021 | Realização das Entrevistas | https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/ |
| 18/10/2021 | Resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) na entrevista | |
| 19/10/2021 | Prazo para interposição de Recursos em relação à Entrevista | |
| 20/10/2021 | Homologação do resultado final e divulgação da Primeira Chamada Complementar para Matrícula | |
| 20/10/2021 a 22/10/2021 | Matrícula Primeira Chamada Complementar | Secretaria Acadêmica do IFPR e https://astorga.ifpr.edu.br (formulário a ser divulgado no edital de homologação do resultado final). |
| 23/10/2021 | Início das aulas | IFPR Campus Avançado Astorga |

8.2 As datas e etapas contidas neste cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos neste edital de processo seletivo. As datas das chamadas complementares, caso não ocorra o preenchimento das vagas pelas matrículas efetuadas, serão definidas posteriormente por editais específicos na página do Campus: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

9. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma comissão designada especialmente para esse fim.

9.2 Será constituído de 2 (duas) etapas:

- 1ª etapa: Prova dissertativa classificatória;
- 2ª etapa: Entrevista.

9.3 A divulgação do endereço do *Google Meet* para a realização da prova dissertativa (1ª Etapa) será realizada após a homologação das inscrições via e-mail informado no formulário de inscrição.

9.4 O(A) candidato(a) deverá portar um documento oficial válido em todo o território nacional (RG, CNH) com foto para averiguação no momento de realização da prova via *Google Meet*. O documento apresentado deverá ser escaneado e enviado por formulário a ser disponibilizado para a matrícula, caso o candidato seja selecionado;

9.5 As etapas serão realizadas no período descrito neste edital, conforme cronograma específico, sendo utilizado para as divulgações o número de inscrição do(a) candidato(a).

9.6 Na 1ª etapa será atribuída uma nota de 0 a 10,00. Os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas até o triplo do número de vagas ofertadas, serão classificados para a entrevista, ou seja, serão convocados(as) até 24 candidatos(as) para a entrevista; caso haja empate nas notas do 24º candidato(a), os(as) demais também serão convocados(as) para a entrevista.

9.7 A 2ª etapa consistirá em entrevista individual com o objetivo de classificação.

9.8 Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação, ou não, do documento apresentado para a realização das provas.

10. DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

10.1 O resultado provisório será divulgado por ordem de classificação indicando a pontuação referente às duas etapas.

10.2 O Processo Seletivo será composto de Prova Dissertativa, com tema divulgado no momento de realização da prova e de entrevista. O tema a ser divulgado no momento de realização da prova será relacionado às referências bibliográficas disponibilizadas neste edital no anexo I. Prova e entrevista serão de caráter classificatório, ou seja, não haverá nota de corte no processo seletivo, no entanto, para a entrevista, serão convocados apenas o triplo do número de vagas, conforme descrito no item 9.

10.3 A classificação do resultado final será divulgada da maior para a menor nota e com listagem de notas com o seguinte conteúdo:

- i] Número de Inscrição;
- ii] Nota da Prova Escrita Dissertativa;
- iii] Nota da Entrevista;
- iv] Nota Final.

10.4 Os(as) demais candidatos(as) classificados(as) comporão uma lista de cadastro reserva e ficarão classificados(as) para realizarem matrícula posteriormente, em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite de vagas no período de matrícula, convocados(as) a partir de chamada complementar.

10.5 A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas dissertativa e de entrevista, com peso 6 (seis) e 4 (quatro) respectivamente. A classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida com base na média final, em ordem decrescente de pontuação.

10.6 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- I- a maior pontuação na prova dissertativa;
- II- a maior pontuação na entrevista;
- III- a maior idade.

10.7 Os critérios de seleção para prova escrita e entrevista estão descritos nos quadros 1 e 2.

Quadro 1: Prova Escrita Dissertativa

| Critério | Valor |
|--------------------------------|-----------------|
| Conhecimento e domínio do tema | Até 2,00 pontos |

| | |
|--|------------------|
| Capacidade de argumentação | Até 2,00 pontos |
| Escrita na norma padrão da língua portuguesa | Até 2,00 pontos |
| Capacidade de síntese | Até 2,00 pontos |
| Diálogo com o referencial teórico sugerido | Até 2,00 pontos |
| TOTAL | Até 10,00 pontos |

Quadro 2: Entrevista

| Critério | Valor |
|---|------------------|
| Motivações | Até 3,00 pontos |
| Conhecimento sobre a área Educação, em especial a Educação Básica | Até 5,00 pontos |
| Disponibilidade de realização do curso | Até 2,00 pontos |
| TOTAL | Até 10,00 pontos |

10.8 Em relação à Prova Escrita, os critérios, formas de aplicação e requisitos são os seguintes:

- I] As provas escritas serão realizadas pelo(a) candidato(a) em formulário próprio a ser definido pela comissão via *Google Forms*;
- II] As instruções, bem como o tema serão apresentados no dia e horário de realização da prova via *Google Meet* em endereço a ser fornecido no e-mail cadastrado no ato de inscrição;
- III] O(A) candidato(a) terá o link específico do *Google Forms* para a realização da prova, que será enviado na véspera de sua realização no e-mail cadastrado no ato de inscrição pelo(a) candidato(a);
- IV] Em todo o tempo de realização da prova, ao menos um dos membros da comissão estará à disposição no *Google Meet* para eventuais dúvidas concernentes às questões técnicas de realização da prova;
- V] A prova terá duração de 2 horas, sendo que, enquanto o *Google Forms* estiver aberto, é possível a alteração das respostas;
- VI] No horário de fechamento da prova, não será mais possível alterar a resposta;
- VII] É proibido o compartilhamento do *Google Forms* para qualquer outro e-mail que não seja o e-mail cadastrado no ato da inscrição;
- VIII] A comissão terá autonomia para definir sobre eventuais ocorrências no ato de realização da prova;
- IX] O IFPR é isento de eventuais problemas técnicos, como acesso à internet ou sobre os equipamentos dos(as) candidatos(as);
- X] As bibliografias para a realização da prova estão disponíveis neste edital no Anexo 1;

10.9 Em relação às entrevistas, os critérios e requisitos são os seguintes:

- I] As entrevistas serão realizadas pelo *Google Meet* em endereço a ser disponibilizado no e-mail informado no ato da inscrição;
- II] A entrevista terá duração de até 15 minutos;
- III] O tempo de duração das entrevistas poderá ser reajustado para mais ou para menos a critério da comissão de seleção; caso haja alteração, um edital complementar será publicado informando dia, horário, local (virtual) e tempo de realização da entrevista por candidato(a);
- IV] A entrevista tem por objetivo apreender as motivações, o conhecimento da área do curso e a disponibilidade para realização do curso;

V] No que se refere às motivações, pretende-se averiguar a aderência do(a) candidato(a) à proposta e temática do curso;

VI] No que se refere ao Conhecimento sobre a área Educação, em especial a Educação Básica, busca-se averiguar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área do curso.

VII] A banca do processo seletivo será composta por, no mínimo, 3 (três) membros do colegiado do curso, incluindo a coordenação do curso ou vice-coordenação;

VIII] no ato da entrevista, é obrigatória a participação de, no mínimo, dois componentes da banca do processo seletivo;

IX] As entrevistas do processo seletivo serão gravadas para fins de garantir a idoneidade do processo bem como viabilizar a conferência por conta de eventuais recursos;

X] Todas as informações pessoais, inclusive as gravações, estão submetidas à Lei Geral de Proteção de Dados;

XI] A comissão poderá solicitar, ao(à) candidato(a), que mantenha sua câmera aberta durante a realização da prova;

10.10 A relação nominal dos(as) aprovados(as) na ordem decrescente será divulgada apenas ao final do processo, após análise das solicitações de recurso no endereço eletrônico <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

e/ou nos editais de aviso do Campus Avançado Astorga.

10.11 A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos neste edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

10.12 O não comparecimento do(a) candidato(a) à prova nas duas etapas nas datas, locais e horários agendados implicará automaticamente em sua eliminação deste processo seletivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo tem previsão de publicação em 18 de outubro de 2021.

11.2 O resultado final (após análise de solicitações de reconsideração) será divulgado em 20 de outubro de 2021.

11.3 A divulgação dos resultados deste processo seletivo será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>, além de ser disponibilizada nos editais de aviso do Campus Avançado Astorga.

11.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas e matriculados(as) por formulário virtual terão o prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica de 30 dias para a entrega dos documentos impressos em sua forma física.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os(as) candidatos(as) poderão protocolar seus recursos por meio de preenchimento de formulário online que será disponibilizado via editais no endereço eletrônico: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

12.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, podendo ser convocados(as) em chamadas complementares até o preenchimento do número total de vagas, conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

13.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e selecionados(as), deverão efetuar a matrícula nos dias 20 a 22/10 de 2021 em link a ser publicado na página <https://astorga.ifpr.edu.br/> ou presencialmente, nos mesmos dias, em horários a serem divulgados no edital com o resultado final.

13.3 O(a) candidato(a) deverá entregar, no ato da matrícula presencial, ou inserir no formulário no ato da matrícula por formulário, os seguintes documentos escaneados:

I. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;

II. Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Cédula de Identidade / RG;

V. CPF;

VI. Comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII. Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

VIII. Comprovante de residência;

IX - Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.

X. Uma foto 3X4 (a ser entregue junto com os documentos impressos)

13.4 A cópia autenticada dos documentos impressos deverá ser entregue pessoalmente ou enviada à Secretaria Acadêmica do Campus em até 30 dias após o início das aulas. O endereço para correspondência é Rodovia PR-454, Contorno Norte, Astorga - PR, CEP 86730-000; para mais informações o(a) estudante pode entrar em contato pelo telefone/Whatsapp (44) 3134-8701 ou pelo e-mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br

13.5 O não preenchimento do formulário de matrícula pelo(a) candidato(a) convocado(a) ou não realização presencial da matrícula, nos dias especificados para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pelo Colegiado do curso.

13.6 Ao final do período de matrícula, as vagas que porventura estiverem ociosas serão preenchidas com chamadas complementares de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as). As chamadas complementares se darão por meio de Edital a ser publicado após o final do período de matrícula, quando necessário. Os meios para a eventual convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão: a divulgação de edital no site <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/> bem com no e-mail cadastrado na inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2021.

14.2 Os(as) candidatos(as) classificados além do limite de 08 vagas remanescentes deste edital, poderão ser convocados(as) para a matrícula de acordo com a ordem de classificação na lista de espera.

14.3 Será eliminado(a), em qualquer época, o(a) candidato(a) que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.4 Serão excluídos os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não comparecerem para efetuar a matrícula.

14.5 Será de inteira responsabilidade do(as) candidato(as) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

14.6 As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://astorga.ifpr.edu.br/index.php/menu-principal/nossos-cursos/pos-graduacoes/>

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral/Colegiado do curso, no âmbito de sua competência.

14.8 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Direção-Geral/Colegiado do Curso.

Astorga, 04 de outubro de 2021

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 04/10/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1405704** e o código CRC **5982C9AE**.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS

CARVALHO, José Sérgio. Podem a ética e a cidadania serem ensinadas? **Revista Pro (Posições)** V. 13 N. 3: SET./DEZ.2002. Disponível em <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8643944>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 54ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

MORIN, Edgar. As cegueiras do conhecimento: o erro e a ilusão. In: **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 5ª ed. São Paulo: Cortez / UNESCO, 2002.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação v. 12 n. 34 jan./abr. 2007.

Referência: Processo nº 23411.009580/2021-05

SEI nº 1405704

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
ASTORGA/SENS/ASTORGA/DIADJ/ASTORGA/DG/IFPR/ASTORGA/IFPR/LONDRINA-SENS/ASTORGA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil